



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 37

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2008

ANO XXVI

SUMÁRIO

ATA SUCINTA DA 3ª SS
PROPOSIÇÕES APRESENTAS NA 31ª SO
ATA SUCINTA DA 32ª SO
ATO DA MESA DIRETORA
CORREGEDORIA PARLAMENTAR

ATA DA 3ª SESSÃO SOLENE DA 2ª **SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**

Às nove horas e cinquenta e sete minutos do dia quinze de maio do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, em Sessão Solene, em sua sede, na capital do Estado, com a presença dos Senhores Deputados Neodi Carlos, Valdivino Rodrigues, Miguel Sena, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Euclides Maciel, Maurinho Silva e Doutor Alexandre, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Oliveira que declarou aberta a sessão com a finalidade de homenagear a Assistente Social do Estado de Rondônia. Em seguida, foram convidadas a compor a Mesa as seguintes autoridades: Deputado Ribamar Araújo – Proponente da Homenagem, Senhor Pedro Marques Chaves – Representando a Superintendência Regional do Trabalho, Senhora Hérica Lima Fontenelli – Diretora do Departamento Médico e Assistente Social da Assembleia Legislativa, Senhora

Capitã PM Eliana Gomes da Silva – Assistente Social, representando a Comandante Geral da PM, Senhor José Ferreira Martins – Presidente da FHEMERON, Senhora Jaqueline Pedrosa Mendes – Representando o Conselho de Serviço Social. Ana Gomes da Silva – Representando a Assembleia Legislativa – Representando a Mesa, o Senhor Presidente convidou todos a ficarem em pé para cantarem o Hino Nacional. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Deputados: Ribamar Araújo, Euclides Maciel, Miguel Sena e Alexandre Brito. Falou também a Senhora Jaqueline Pedrosa Mendes – representando o Conselho de Serviço Social. Finalmente fez uso da palavra o Deputado Neodi Carlos Presidente da Assembleia Legislativa. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Deputado Ribamar Araújo para fazer entrega de uma lembrança, em nome da Assembleia Legislativa, à Senhora Jaqueline Pedrosa Mendes – representando a Presidência do Conselho Regional de Serviço Social. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata. Plenário das Deliberações às dez horas e cinquenta e quatro minutos do dia quinze de maio do ano dois mil e oito.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA **31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO** **LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**

-- **INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA** – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de comprar 01 (uma) máquina de beneficiamento de café grande com duas baianas, para atender a Associação dos Produtores Rurais da

Comunidade da Linha 140 C/60 – ASPRUBS – BARRACÃO SUCURI, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de fazer convênio entre a SEAPES e a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Linha 140 C/60 – ASPRUBS – BARRACÃO SUCURI, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste, a fim de adquirir 01 (uma) máquina de beneficiamento de café grande com duas baianas, para atender a demanda da Associação.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado através da SEAPES, presta relevantes serviços a comunidade.

Visando atender os produtores rurais associados à ASPRUBS – BARRACÃO SUCURI, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste, este parlamentar espera sensibilizar o Senhor Governador para que tome as devidas providências junto ao órgão competente, a fim de viabilizar recursos para aquisição de 01 (uma) máquina de beneficiamento de café grande com duas baianas, vez que a referida Associação não possui recursos financeiros suficientes para arcar com tal investimento, e tal aquisição irá contribuir substancialmente com a melhoria da qualidade do café do município de Alta Floresta d'Oeste.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2008.

Dep. Miguel Sena

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de comprar 01 (um) trator com os equipamentos, para atender a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Palmital da Linha 42,5 Km 17 – PALMITAL, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de fazer convênio entre a SEAPES e a Associação

dos Produtores Rurais Palmital da Linha 42,5 Km 17 - PALMITAL, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste, a fim de adquirir 01 (um) trator com equipamentos, para atender a demanda da Associação.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado através da SEAPES, presta relevantes serviços a comunidade.

Visando atender os Produtores Rurais da Associação da linha 42,5 Km 17 - PALMITAL, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste, este parlamentar espera sensibilizar o Senhor Governador para que tome as devidas providências junto ao órgão competente, a fim de viabilizar recursos para aquisição de 01 (um) trator com todos equipamentos, vez que a referida Associação não possui recursos financeiros suficientes para arcar com tal investimento, tornando-se difícil transportar a produção que gira em torno de 8.000 (oito mil) sacas de café, 20.000 (vinte mil) sacas de milho e 15.000 (quinze mil) sacas de feijão, e para tanto, tal aquisição irá contribuir substancialmente com a melhoria da qualidade do café do município de Alta Floresta d'Oeste.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2008.

Dep. Miguel Sena

- REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE -
Requerer informação ao IBAMA.

A Comissão de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, requer a Superintendência do IBAMA em Rondônia, informações à cerca de uma operação realizada no interior do Estado onde o Superintendente do IBAMA e outros servidores, foram mantidos reféns de um grupo de indígenas. O Requerimento recai sobre: Qual o objetivo da operação? Qual a origem dos equipamentos que foram levados para a referida operação para serem doados aos trabalhadores sem terra? Cópia da relação dos equipamentos levados para a

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Ariqolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESADIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Alex Testoni - 1º Vice-Presidente
Miguel Sena - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires - 1º Secretário
Chico Paraíba - 2º Secretário
Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Maurinho - 4º Secretário

doação tal como moto serra, motor de luz. Autorização do desmate e do Plano de Manejo.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Rondônia passa por uma grave crise no campo em função da Operação Arco de Fogo, desenvolvida por órgãos federais. Os pequenos agricultores estão sendo impedidos de trabalhar em suas terras, por não poderem desmatar parte de suas propriedades e mesmo a proceder ao manejo sustentável de seus lotes. Agora temos conhecimento de que o IBAMA vem fazendo operações junto com trabalhadores sem terra, no sentido de proceder assentamento ou desmate. Assim solicitamos as informações pertinentes para que possamos analisar as ações deste órgão federal em nosso Estado.

Plenário das Deliberações, em 13 de maio de 2008.

Dep. Valter Araujo – presidente

Dep. Daniela Amorim – Vice-Presidente

Dep. Jair Miotto – Deputado Estadual

Dep. Wilber Coimbra - Deputado Estadual

Dep. Neri Firigolo - Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MIGUEL SENA – Indica ao Senhor Presidente das Centrais Elétricas de Rondônia – CERON S/A sobre a necessidade de instalar uma subestação com capacidade de 25 KVA, para atender a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – ASSOPRETO, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Presidente das Centrais Elétricas de Rondônia – CERON S/A sobre a necessidade de instalar uma subestação com capacidade de 25 KVA, para atender a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – ASSOPRETO, localizada no município de Alta Floresta d'Oeste, afim de atender os produtores rurais.

JUSTIFICATIVA

As Centrais Elétricas de Rondônia – CERON S/A, presta relevantes serviços a comunidade rural através do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – luz para todos que tem como objetivo levar a energia elétrica a estas comunidades para que elas a utilizem como vetor de desenvolvimento social e econômico, contribuindo para a redução da pobreza e aumento de renda familiar, visando o desenvolvimento da economia das comunidades.

Diante do exposto, e, em atenção à demanda dos produtores rurais associados à Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – ASSOPRETO, este Parlamentar pede providências para que o Senhor Presidente da CERON

agilize recursos para a instalação de uma subestação de energia elétrica na referida associação.

Plenário das Deliberações, 29 de abril de 2008.

Dep. Miguel Sena

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a necessidade do asfaltamento da RO-205 que liga Machadinho do Oeste a Cujubim.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia – DER, Senhor Jacques da Silva Albaglia a necessidade do asfaltamento da RO-205 que liga Machadinho do Oeste com Cujubim.

JUSTIFICATIVA

Essa rodovia é de fundamental importância para o desenvolvimento da região, principalmente para as comunidades rurais dos dois municípios e os estudantes, sendo para os produtores rurais primordial para subsistência de suas famílias, pois dependem do escoamento da produção para assegurar-lhes esse sustento, e para os estudantes a possibilidade de comparecer à escola que representa um futuro digno e as suas famílias.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2008.

Dep. Tiziu Jidalias

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

Às quinze horas e vinte e seis minutos do dia vinte de maio do ano dois mil e oito, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência dos Senhores Deputados Wilber Coimbra e Neodi Carlos, secretariada pelo Senhor Deputado Ezequiel Neiva, com a presença dos Senhores Deputados Wilber Coimbra, Neodi Carlos, Luiz Cláudio, Tiziu Jidalias, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Valter Araújo, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Maurão de Carvalho e Maurinho Silva. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Jesualdo Pires, Valdivino Rodrigues, Alex Testoni, Amauri dos Santos, Marcos Donadon, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Kaká Mendonça, Professor Dantas, Euclides Maciel, Doutor Alexandre e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão.

Ocasão em que a Sessão foi suspensa as quinze horas e vinte e sete minutos. Reaberta às quinze horas e vinte e oito minutos. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi lido o seguinte expediente recebido: Ofício nº 116/GG/08 do Governo do Estado de Rondônia, comunicando que estará se ausentando do país, no período de 21 a 27 de maio de 2008, com destino a cidade do Panamá City, no Panamá, para tratar de assuntos particulares. Memorando nº 046/08 do Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho justificando sua ausência na sessão ordinária do dia 14 de maio de 2008. Memorando nº 049/08 do Gabinete do Deputado Valter Araújo justificando sua ausência na sessão ordinária do dia 07 de maio de 2008. Ofício nº 231/08 do Poder Judiciário encaminhando Certidões Negativas de Débitos do Tribunal de Contas em nome de servidores nomeados para ocuparem Cargos em Comissão. Ofício nº 1239/GAB/SESAU – Secretaria de Estado da Saúde encaminhando documentação anexa referente a elaboração de convênio para custeio de serviços de UTI, objetivando atender o município de Vilhena. Nas **BREVES COMUNICAÇÕES**, no **GRANDE EXPEDIENTE** e nas **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**, não houve oradores inscritos. A seguir, passou-se à primeira parte da **ORDEM DO DIA**, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei de autoria do Deputado Miguel Sena, que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Seringueiros da Reserva Extrativista do Rio Pacaás Novos e Reserva Extrativista Federal Barreiro das Antas – PRIMAVERA, localizado no município de Guajará Mirim. Requerimento de autoria do Deputado Valter Araújo, que requer junto a Secretaria de Estado da Administração, a relação de todos os profissionais de saúde lotados na Junta Médica do Estado e respectivas atribuições, especialidades, locais e escolas de atendimento. Requerimento de autoria do Deputado Neri Firigolo, dirigido à Mesa, que requer seja aprovada e encaminhada Moção de Pesar aos familiares do Senhor Olympio Moraes Junior, ocorrido no dia 19 de maio do corrente, na cidade de Manaus. Indicação de autoria do Deputado Maurinho Silva, sugerindo ao Poder Executivo a implantação de duas unidades do Shopping Cidadão, nas zonas Leste e Sul da Cidade Porto Velho. Não houve matéria deliberada. Nas **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou outra sessão ordinária para o dia vinte e um do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às quinze horas e trinta e seis minutos do dia vinte de maio do ano dois mil e oito.

ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 025/2008-MD

Delega competências ao Primeiro e Terceiro Secretários da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa para os fins que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Em consonância com a Resolução nº 011/06 – MD, de 26 de outubro de 2006, alterada pelo Ato da Mesa Diretora nº 024, de 07 de maio de 2008, a Mesa Diretora delega competência ao Primeiro e Terceiro Secretários para supervisionar os seguintes serviços administrativos e autorizar o pagamento de despesas referente:

- I – aos subsídios mensais dos Deputados;
- II – a cota mensal para o ressarcimento de despesas pertinentes ao exercício do mandato parlamentar;
- III – ao auxílio-transporte para cobrir despesas com locomoção no exercício do mandato parlamentar;
- IV – a cota mensal de auxílio-alimentação dos gabinetes parlamentares no restaurante da Assembléia Legislativa;
- V- a cota postal-telefônica mensal de auxílio à comunicação parlamentar;
- VI – a cota mensal de gabinete parlamentar; e
- VII – ao auxílio-moradia no exercício do mandato parlamentar.

Parágrafo único. Fica, ainda, delegada competência ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora para conceder diárias aos Deputados e seus assessores.

Art. 2º. Os pagamentos das despesas elencadas no artigo 1º serão realizados através de ordens de pagamento, depósito em conta corrente do favorecido, ou cheques nominativos, assinados, por delegação, pelos Primeiro e Terceiro Secretários da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Primeiro ou do Terceiro Secretário, as competências delegadas neste Ato serão exercidas pelo seu substituto legal.

Art. 3º. Este ao entra em vigor na data de sua assinatura.

Mesa Diretora, 27 de maio de 2008.

Deputado Neodi Carlos - Presidente
Deputado Alex Testoni - 1º Vice-Presidente
Deputado Miguel Sena - 2º Vice-Presidente
Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário
Deputado Chico Paraíba - 2º Secretário
Deputado Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Deputado Maurinho Silva - 4º Secretário

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

INTIMAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, na forma da Resolução 158/08, ALE/RO, determina ao oficial escrivão deste Poder seja procedida a **INTIMAÇÃO** de **SILMI H. CARVALHO PINTO**, Rg nº 160.573 SSP/RO, CPF nº 149.458.602-97, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 5401, Jardim Eldorado, nesta Capital.

Referência:

Processo nº 267/08.
Protocolo nº 289/08.
Data nº 09.04.08.

Assunto: Carta denúncia contra o Senhor Deputado Maurinho Rodrigues.

Finalidade: **INTIMAR o Sr. SILMI H. CARVALHO PINTO** a prestar testemunho perante a Corregedoria Parlamentar da ALE/RO, na data de 29/05/2008, as 13:00 (treze) horas, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito à Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, referente aos fatos constantes da denúncia em anexo.

Advertência: O não atendimento ao disposto nesta intimação sujeita ao processamento por crime de **desobediência**, na forma do artigo 330 do Código de Processo Penal, bem como a **condução coercitiva** do intimado através da autoridade policial, de acordo com o art. 3º e parágrafo

único da Lei nº 1.579/62 e art. 218 do Código de Processo Penal.

No ato da intimação, o oficial escrivão deverá cumprir as determinações do art. 357 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do presente mandado e a entrega da contrafé, na qual se mencionará o dia e hora da intimação, declarando o oficial, na certidão de entrega da contrafé, a sua aceitação ou recusa.

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

Valter Araújo
Deputado Estadual
Corregedor Parlamentar

CERTIDÃO

Certifico que, no estrito cumprimento da minha função, em obediência a determinação do Corregedor Parlamentar, na qualidade de Servidor Estatutário da Assembléia Legislativa e nomeado para atuar no processo nº 267/07 – Denúncia contra o Deputado Maurinho Silva, que tramita na Corregedoria Parlamentar deste Poder, no dia 27 de maio do corrente ano, de posse do instrumento de intimação, me dirigi até a residência do Senhor Silmi H. Carvalho Pinto - denunciante, localizada a rua das Camélias, nº 5401, Bairro Jardim Eldorado, nesta Capital, com a finalidade de intimá-lo para prestar depoimento junto a Corregedoria Parlamentar desta Casa, marcada para o dia 29/05/2008 às 13:00 horas, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, acerca dos fatos constantes da denúncia, e o **INTIMEI**, sendo que o mesmo **ACEITOU** a intimação, recebendo a contra-fé, bem como a cópia da denúncia, às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2008.

Carlos Alberto Martins Manvailer
Cadastro7626 - Escrivão / Processo 267 / 08.

INTIMAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, na forma da Resolução nº 158/08, ALE/RO, determina ao oficial escrivão deste Poder seja procedida a **INTIMAÇÃO** de **Ruziney Queiroz Mendonça**, CPF nº 758.979.892-49, residente e domiciliado na Rua Chico Reis, nº 5330 – Bairro Alphaville, nesta Capital.

Referência:

Processo nº. 267/08.

Protocolo nº 289/08.

Data nº 09.04.08.

Assunto: carta denúncia contra o Senhor Deputado Maurinho Rodrigues.

Finalidade: **INTIMAR** o Sr. **Ruziney Queiroz Mendonça** a prestar testemunho perante a Corregedoria Parlamentar da ALE/RO, na data de 29/05/2008, as 15:30 (quinze e trinta) horas, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, referente aos fatos constantes da denúncia em anexo.

Advertência: O não atendimento ao disposto nesta intimação sujeita ao processamento por crime de **desobediência**, na forma do artigo 330 do Código de Processo Penal, bem como a **condução coercitiva** do intimado através da autoridade policial, de acordo com o art. 3º e parágrafo único da Lei nº 1.579/62 e art. 218 do Código de Processo Penal.

No ato da intimação, o oficial escrivão deverá cumprir as determinações do art. 357 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do presente mandado e a entrega da contrafé, na qual se mencionará o dia e hora da intimação, declarando o oficial, na certidão de entrega da contrafé, a sua aceitação ou recusa.

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

Valter Araújo

*Deputado Estadual
Corregedor Parlamentar*

CERTIDÃO

Certifico que, no estrito cumprimento da minha função em obediência a determinação do Corregedor Parlamentar, na qualidade de Servidor Estatutário da Assembléia Legislativa e nomeado para atuar no processo nº 267/07 – Denúncia contra o Deputado Maurinho Silva, que tramita na Corregedoria Parlamentar deste Poder, no dia 27 de maio do corrente ano, de posse do instrumento de intimação me dirigi a residência e domicílio do Senhor **Ruziney Queiroz Mendonça**, localizado a rua Chico Reis, nº 5330 – Bairro Alphaville, nesta capital e o **INTIMEI**, sendo que mesmo **ACEITOU** a intimação, recebendo a contra-fé, bem como a cópia da denúncia, 19:40 horas.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2008.

Carlos Alberto Martins Manvailer
Cadastro 7626 Escrivão/ Processo 267/08.

INTIMAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, na forma da Resolução nº 158/08, ALE/RO, determina ao oficial escrivão deste Poder seja procedida a **INTIMAÇÃO** de **Sirlei Silva Bueno**, CPF nº 737.290.352-15, residente e domiciliado na Rua Arruda, nº 5702, Bairro Cohab Floresta – 2ª etapa, nesta Capital.

Referência:

Processo nº. 267/08

Protocolo nº 289/08.

Data nº 09.04.08.

Assunto: carta denúncia contra o Senhor Deputado Maurinho Rodrigues.

Finalidade: **INTIMAR** a Sr^a. **Sirlei Silva Bueno** a prestar testemunho perante a Corregedoria Parlamentar da ALE/RO, na data de 29/05/2008, as 16:00 (dezesesseis) horas, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, referente aos fatos constantes da denúncia em anexo.

Advertência: O não atendimento ao disposto nesta intimação sujeita ao processamento por crime de **desobediência**, na forma do artigo 330 do Código de Processo Penal, bem como a **condução coercitiva** do intimado através da autoridade policial, de acordo com o art. 3º e parágrafo único da Lei nº 1.579/62 e art. 218 do Código de Processo Penal.

No ato da intimação, o oficial escrivão deverá cumprir as determinações do art. 357 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do presente mandado e a entrega da contrafé, na qual se mencionará o dia e hora da intimação, declarando o oficial, na certidão de entrega da contrafé, a sua aceitação ou recusa.

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

Valter Araújo

*Deputado Estadual
Corregedor Parlamentar*

CERTIDÃO

Certifico que, no estrito cumprimento da minha função em obediência a determinação do Corregedor Parlamentar, na qualidade de Servidor Estatutário da Assembléia Legislativa e nomeado para atuar no processo nº 267/07 – Denúncia contra o Deputado Maurinho Silva, que tramita na Corregedoria

Parlamentar deste Poder, no dia 27 de maio do corrente ano, de posse do instrumento de intimação me dirigi à presença da Senhora **Sirlei da Silva Bueno** em sua residência e domicílio, localizada a Rua Arruda, nº 5702, Bairro Cohab Floresta – 2ª etapa, nesta capital e a **INTIMEI**, sendo que a mesma **ACEITOU** a intimação, recebendo a contra-fé, bem como a cópia da denúncia, às 12:40 horas.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2008.

Carlos Alberto Martins Manvailer
Cadastro 7626 Escrivão/ Processo 267/08.

INTIMAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, na forma da Resolução nº 158/08, ALE/RO, determina ao oficial escrivão deste Poder seja procedida a **INTIMAÇÃO** de **Rosecleide Costa de Miranda Almeida**, CPF nº 731105662-49, residente e domiciliado na Rua Mario Tavares, nº 5450, Conjunto 04 de Janeiro – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta Capital.

Referência:

Processo nº. 267/08.

Protocolo nº 289/08.

Data nº 09.04.08.

Assunto: carta denúncia contra o Senhor Deputado Maurinho Rodrigues.

Finalidade: **INTIMAR** a Srª. **Rosecleide Costa de Miranda Almeida** a prestar testemunho perante a Corregedoria Parlamentar da ALE/RO, na data de 29/05/2008, as 16:30 (dezesesseis e trinta) horas, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, referente aos fatos constantes da denúncia em anexo.

Advertência: O não atendimento ao disposto nesta intimação sujeita ao processamento por crime de **desobediência**, na forma do artigo 330 do Código de Processo Penal, bem como a **condução coercitiva** do intimado através da autoridade policial, de acordo com o art. 3º e parágrafo único da Lei nº 1.579/62 e art. 218 do Código de Processo Penal.

No ato da intimação, o oficial escrivão deverá cumprir as determinações do art. 357 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do presente mandado e a entrega da contrafé, na qual se mencionará o dia e hora da intimação,

declarando o oficial, na certidão de entrega da contrafé, a sua aceitação ou recusa.

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

Valter Araújo
Deputado Estadual
Corregedor Parlamentar

CERTIDÃO

Certifico que, no estrito cumprimento da minha função em obediência a determinação do Corregedor Parlamentar, na qualidade de Servidor Estatutário da Assembléia Legislativa e nomeado para atuar no processo nº 267/07 – Denúncia contra o Deputado Maurinho Silva, que tramita na Corregedoria Parlamentar deste Poder, no dia 27 de maio do corrente ano, de posse do instrumento de intimação me dirigi a presença da Senhora **Rosecleide Costa de Miranda Almeida** em sua residência e domicílio, localizada á Rua Mario Tavares, nº 5450, Conjunto 04 de Janeiro – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, nesta Capital e a **INTIMEI**, sendo que a mesma **ACEITOU** a intimação, recebendo a contra-fé, bem como a cópia da denúncia, às 13:05 horas.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2008.

Carlos Alberto Martins Manvailer
Cadastro 7626 Escrivão/ Processo 267/08.

INTIMAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, na forma da Resolução nº 158/08, ALE/RO, determina ao oficial escrivão deste Poder seja procedida a **INTIMAÇÃO** de **Tereza da Conceição Ferreira**, CPF nº 326.169.532-34, residente e domiciliado na Rua Miguel Ângelo, nº 7342, Conjunto Sumaúma, Bairro Cuniã, nesta Capital.

Referência:

Processo nº. 267/08.

Protocolo nº 289/08.

Data nº 09.04.08.

Assunto: carta denúncia contra o Senhor Deputado Maurinho Rodrigues.

Finalidade: **INTIMAR** a Srª. **Tereza da Conceição Ferreira**, a prestar testemunho perante a Corregedoria Parlamentar da ALE/RO, na data de 29/05/2008, as 17:00

(dezessete) horas, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, referente aos fatos constantes da denúncia em anexo.

Advertência: O não atendimento ao disposto nesta intimação sujeita ao processamento por crime de **desobediência**, na forma do artigo 330 do Código de Processo Penal, bem como a **condução coercitiva** do intimado através da autoridade policial, de acordo com o art. 3º e parágrafo único da Lei nº 1.579/62 e art. 218 do Código de Processo Penal.

No ato da intimação, o oficial escrivão deverá cumprir as determinações do art. 357 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do presente mandado e a entrega da contrafé, na qual se mencionará o dia e hora da intimação, declarando o oficial, na certidão de entrega da contrafé, a sua aceitação ou recusa.

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

Valter Araújo

*Deputado Estadual
Corregedor Parlamentar*

CERTIDÃO

Certifico que, no estrito cumprimento da minha função em obediência a determinação do Corregedor Parlamentar, na qualidade de Servidor Estatutário da Assembléia Legislativa e nomeado para atuar no processo nº 267/07 – Denúncia contra o Deputado Maurinho Silva, que tramita na Corregedoria Parlamentar deste Poder, no dia 27 de maio do corrente ano, de posse do instrumento de intimação me dirigi à presença da Senhora **Tereza da Conceição Ferreira**, que reside e tem domicílio à Rua Miguel Ângelo, nº 7342, Conjunto Samaúma, Bairro Cuniã, nesta Capital e a **INTIMEI**, sendo que a mesma **ACEITOU** a intimação, recebendo a contra-fé, bem como a cópia da denúncia, às 11:40 horas.

Porto Velho-RO, 27 de maio de 2008.

Carlos Alberto Martins Manvailer

Cadastro 7626 Escrivão/ Processo 267/08.

INTIMAÇÃO

O Corregedor Parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, na forma da Resolução nº 158/08, ALE/RO, determina ao oficial escrivão deste Poder seja procedida a **INTIMAÇÃO** de **Celso de Souza Bueno**, CPF nº 425.939.722-20, residente e domiciliado na Rua Arruda, nº 5702, Bairro Cohab Floresta, 2ª Etapa, nesta Capital.

Referência:

Processo nº. 267/08.

Protocolo nº 289/08.

Data nº 09.04.08.

Assunto: carta denúncia contra o Senhor Deputado Maurinho Rodrigues.

Finalidade: **INTIMAR** o Sr. **Celso de Souza Bueno**, a prestar testemunho perante a Corregedoria Parlamentar da ALE/RO, na data de 29/05/2008, as 15:00 (quinze) horas, no Plenarinho da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, sito a Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, referente aos fatos constantes da denúncia em anexo.

Advertência: O não atendimento ao disposto nesta intimação sujeita ao processamento por crime de **desobediência**, na forma do artigo 330 do Código de Processo Penal, bem como a **condução coercitiva** do intimado através da autoridade policial, de acordo com o art. 3º e parágrafo único da Lei nº 1.579/62 e art. 218 do Código de Processo Penal.

No ato da intimação, o oficial escrivão deverá cumprir as determinações do art. 357 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do presente mandado e a entrega da contrafé, na qual se mencionará o dia e hora da intimação, declarando o oficial, na certidão de entrega da contrafé, a sua aceitação ou recusa.

Porto Velho, 26 de maio de 2008.

Valter Araújo

*Deputado Estadual
Corregedor Parlamentar*

CERTIDÃO

Certifico que, no estrito cumprimento da minha função em obediência a determinação do Corregedor Parlamentar, na qualidade de Servidor Estatutário da Assembléia Legislativa e nomeado para atuar no processo nº 267/07 – Denúncia contra o Deputado Maurinho Silva, que tramita na Corregedoria Parlamentar deste Poder, no dia 27 de maio do corrente ano, de posse do instrumento de intimação me dirigi à presença do Senhor **Celso de Souza Bueno**, que tem sua residência e domicílio à Rua Arruda, nº 5702, Bairro Cohab Floresta, 2ª Etapa, nesta Capital e o **INTIMEI**, sendo que o mesmo **ACEITOU** a intimação, recebendo a contra-fé, bem como a cópia da denúncia, às 10:55 horas.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2008.

Carlos Alberto Martins Manvailer

Cadastro 7626 Escrivão/ Processo 267/08.